

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.094/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 1.093, de 27 de fevereiro de 2021, que define e estabelece restrições no Município de Paverama, conforme o Decreto Estadual nº 55.771/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA

**Capítulo I
DAS REGRAS GERAIS**

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 6º, inciso I, Artigo 7º, § 5º e Artigo 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.093, de 27 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Ficam recepcionados os protocolos específicos para os estabelecimentos de alimentação, e em especial:

I – Atendimento restrito para Tele-entrega/Pegue e Leve/Drive-thru para Restaurantes à la carte, com 25% dos seus funcionários podendo atender até as 22 horas, salvo restaurantes, postos de combustíveis e hotéis localizados nas beiras de estradas e rodovias, conforme Decreto Estadual 55.771/2021;

Art. 7º - Ficam recepcionados os protocolos específicos para os estabelecimentos de comércio – Essencial, e em especial:

[...]

§ 5º - Os demais comércios que se enquadrem em serviços não essenciais estarão proibidos de abrir do dia 01/03/2021 até 07/03/2021, podendo atender apenas com tele-entrega de produtos, inclusive para lojas de material de construção e insumos elétricos;

Art. 9º - Ficam recepcionados os protocolos específicos para BANDEIRA PRETA SEM COGESTÃO para os estabelecimentos de prestadores de serviço, e em especial:

[...]

III - Presencial restrito para Missas e serviços religiosos, cultos e afins, com restrição de 10% da capacidade limitado a 30 (trinta) pessoas, proibido o consumo de alimentos e bebidas;

Art. 2º - Este decreto é válido de 01 de março de 2021 até as 24h do dia 07 de março de 2021, fica proibido o funcionamento para atendimento presencial de qualquer outra atividade que não esteja elencada como essencial, conforme Decreto Municipal nº 1.093 de 27 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Fica reiterado o Decreto Municipal nº 1.093 de 27 de fevereiro de 2021 com as demais restrições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 01 de março de 2021

**Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 01 de março de 2021.**